



---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. SECRETARIA/ SETOR DEMANDANTE:**

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de tinta em pó de cores variadas para o tingimento de serragem, a qual será utilizada na confecção dos tradicionais tapetes de Corpus Christi no município de Caxambu/MG, cuja celebração ocorrerá no dia 04 de junho de 2026.

A tradição dos tapetes de serragem constitui uma das mais relevantes manifestações culturais e religiosas do município, mobilizando a população local, entidades religiosas, artistas e voluntários na ornamentação das vias públicas por onde passa a procissão de Corpus Christi. Trata-se de manifestação que transcende o caráter religioso, assumindo também importante papel na valorização da cultura local, no fortalecimento da identidade comunitária e no fomento ao turismo.

A ausência ou insuficiência de materiais adequados, especialmente da tinta em pó para tingimento da serragem, compromete diretamente a qualidade estética e simbólica dos tapetes, impactando negativamente a experiência dos participantes, visitantes e turistas. Ademais, a falta de padronização das cores e baixa qualidade dos insumos podem resultar em desperdício de material, retrabalho e desorganização na execução dos trabalhos comunitários.

Caso a contratação não seja realizada, os principais riscos e prejuízos são:

- Comprometimento da realização dos tapetes tradicionais;
- Redução da qualidade estética do evento;
- Desvalorização cultural e turística do município;
- Impactos negativos na economia local, especialmente no período de feriado prolongado;
- Frustração da população e dos visitantes.

Diante disso, torna-se imprescindível a aquisição de tinta em pó de qualidade adequada, garantindo condições técnicas e operacionais para a execução dos tapetes.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento do Município, em especial:

- **Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026**, que prevê dotação específica para ações culturais e eventos tradicionais;



- **Plano Plurianual (PPA)**, que contempla o incentivo à cultura, turismo e preservação das tradições locais;
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, que prioriza ações de fortalecimento do turismo e eventos culturais.

A ação integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, especialmente no que se refere à promoção de eventos tradicionais de grande impacto social e econômico.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

##### Especificações técnicas:

- Tinta em pó com alta concentração de pigmento;
- Cores vivas, uniformes e de alta fixação;
- Fácil diluição em água;
- Secagem rápida;
- Não formação de grumos após diluição;
- Adequada para tingimento de serragem;
- Produto atóxico ou de baixo impacto ambiental, sempre que possível.

##### Padrões de qualidade:

- Garantia de uniformidade na coloração;
- Alto rendimento por quilograma;
- Estabilidade da cor após aplicação;
- Embalagem adequada que preserve a integridade do produto.

Não será exigida marca específica, garantindo ampla competitividade.

#### 5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A estimativa foi definida com base no histórico de consumo dos anos anteriores e no planejamento da extensão dos tapetes.

Serão adquiridos:

2 kg de cada cor:

- Laranja
- Amarelo
- Azul Marinho
- Violeta

19



- Verde Bandeira
- Vermelho Vivo
- Verde Musgo

**Total: 14 kg**

A quantidade é suficiente para atender à demanda prevista, considerando o rendimento do produto e a extensão média dos tapetes confeccionados.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços por meio da plataforma Banco de Preços, permitindo a comparação com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, assegurando a compatibilidade com os valores de mercado.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa garantir:

- Execução adequada dos tapetes de Corpus Christi;
- Qualidade estética e artística das composições;
- Eficiência no uso dos materiais;
- Valorização cultural e religiosa;
- Fortalecimento do turismo local durante o feriado prolongado;
- Engajamento comunitário.

A solução consiste na aquisição de tinta em pó de qualidade adequada, que permita o tingimento eficiente da serragem, garantindo cores vivas, uniformes e duráveis até a realização da procissão.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item (cores distintas), considerando a natureza divisível do objeto.

Tal medida amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de diferentes fornecedores, sem prejuízo à padronização e à qualidade do produto.



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Encaminhamento do ETP e TR ao Departamento de Compras;
- Realização do processo licitatório;
- Designação de fiscal do contrato;
- Acompanhamento da entrega;
- Verificação da conformidade dos produtos.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas aos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

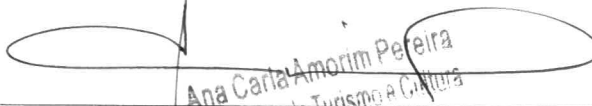
Os impactos ambientais são considerados de baixo nível, porém devem ser observadas medidas mitigadoras:

- Preferência por produtos atóxicos;
- Uso racional dos insumos;
- Destinação adequada dos resíduos pós-evento.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declaro viável a contratação para aquisição de tinta em pó para tingimento de serragem destinada à confecção dos tapetes de Corpus Christi, considerando sua relevância cultural, turística e social.

Caxambu/MG, 27 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Carla Amorim Pereira**  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de tinta em pó de cores variadas para tingimento de serragem destinada à confecção dos tapetes de Corpus Christi no município de Caxambu/MG.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de tinta em pó com as seguintes características:

- Alta concentração de pigmento;
- Cores vivas e uniformes;
- Fácil diluição;
- Secagem rápida;
- Não formação de grumos;
- Indicação para tingimento de serragem.

#### Cores e quantidades:

- Laranja – 2 kg
- Amarelo – 2 kg
- Azul Marinho – 2 kg
- Violeta – 2 kg
- Verde Bandeira – 2 kg
- Vermelho Vivo – 2 kg
- Verde Musgo – 2 kg

Total: 14 kg

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das tintas em pó é indispensável para a realização dos tradicionais tapetes de Corpus Christi, manifestação cultural e religiosa de grande relevância no município de Caxambu.

A riqueza cromática proporcionada pelas tintas é essencial para a criação dos desenhos e símbolos que compõem os tapetes, contribuindo para a expressividade artística e espiritual do evento. Além disso, a qualidade do material impacta diretamente na durabilidade e no acabamento das obras, especialmente considerando fatores climáticos. O evento atrai significativo fluxo de turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, especialmente nos setores de comércio, hospedagem e alimentação.

A contratação está alinhada com a LOA, PPA e LDO, havendo previsão orçamentária específica.



## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada com base na regular habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, conforme exigências estabelecidas no edital de licitação.

A aceitabilidade da proposta observará a compatibilidade dos preços apresentados com os valores previamente estimados pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada pelo órgão licitante/município. Serão desclassificadas as propostas com valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, conforme critérios definidos no edital.

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo a ser definido no edital, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Turismo e Cultura de Caxambu, dentro do horário de expediente da Administração.

No momento da entrega, os produtos serão conferidos por servidor designado, que verificará:

- A conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- A quantidade entregue;
- O estado de conservação dos produtos;
- A certificação e identificação de fabricação.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos pelo fornecedor sem ônus adicional para a Administração.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contrato será o previsto no ordenamento jurídico, sobretudo o disposto no Decreto Municipal nº 3721 de 2024 e na Lei Federal 14.133/21.

Os fiscais para a presente contratação serão os senhores Marcelo Cândido da Silva e Hud Muller da Silva Silvério Lúcio, que auxiliarão o gestor de contratos públicos da Prefeitura Municipal de Caxambu, conforme estabelece a legislação vigente.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da empresa contratada:

- Fornecer tintas em pó conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;
- Garantir que os produtos sejam novos, de primeira linha e certificados pelos órgãos competentes;
- Realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos pela Administração; substituir produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Município:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Fornecer as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Receber e conferir os produtos entregues;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, condicionado à verificação, por parte do setor competente, do cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da regularidade das informações constantes na Nota Fiscal.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente aquisição terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O referido valor será mantido sob guarda da Administração e tornado público após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

## 11. SANÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações contratuais ou editais, serão aplicadas, considerando a gravidade de cada caso, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, as sanções previstas nos artigos 155 a 168 da lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão de licitar, declaração de inidoneidade.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a efetivação da contratação estão previstos no orçamento da Secretaria de Turismo e Cultura, com dotação orçamentária específica, sendo esta:

Ficha	Dotação	Fonte	Código de Aplicação
227	02.10.--.13.392.0015.2075.3.3.90.30.00	1.500	0000



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

---

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do edital de licitação, devendo ser cumprido na íntegra pela contratada.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa para fornecimento de tintas em pó para a Secretaria de Turismo e Cultura, destinados a confecção dos Tapetes de Corpus Christi. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação em vigor.

Caxambu/MG, 27 de fevereiro de 2026.

**Ana Carla Amorim Pereira**  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura